



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

## LEI Nº 1074 de 28 de dezembro de 2007.

***Estende a abrangência de logradouro público e dá outras providências.***

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º)** O logradouro público denominado **Rua Reinaldo Alves Costa**, que se inicia na Rua José Batista e Oliveira e termina na Avenida Governador Valadares, fica estendido até à Rua Coronel Ardelino de Carvalho.

**Art. 2º)** As placas de identificação e sinalização serão afixadas pela Prefeitura, em prazo máximo de 90(noventa) dias.

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 28 de dezembro de 2007.

  
**Laerte Augusto de Souza**  
**Prefeito Municipal**

04 029 05 08  
Bened